

**TERMO N° 34/2025**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2021,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE NITERÓI, PELA NITERÓI PREV E A  
EMPRESA DOCUMENT SOLUTIONS  
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM  
POR OBJETO A PRORROGAÇÃO  
EXCEPCIONAL DO PRAZO CONTRATUAL,  
NA FORMA ABAIXO:**

A NITERÓI PREV, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição nº 195, Centro de Niterói, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Heitor Pereira Moreira, e a empresa **DOCUMENT SOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.635.779/0001-23, situada na Rua Tomaz Lopes, nº 293, Loja D, Penha Circular, Rio de Janeiro, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Marcos de Oliveira Fionda**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 06.479.821-8, inscrito no CPF sob o nº 807.867.827-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO AO CONTRATO N° 14/2021**, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900042522/2023, que se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 14/2021, que tem por finalidade a prestação de serviços contínuos de locação de equipamentos de impressão, sem cobrança por cópia excedente, incluindo o fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos com tecnologia digital, bem como o fornecimento de insumos e consumíveis (toner, cartucho, bastões, cilindros, fusor, entre outros), excetuando-se o papel, os serviços abrangem, ainda, o suporte técnico, a manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e acessórios, conforme art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.40

Fonte de Recurso: 1.802.50

Programa de Trabalho: 10.82.09.122.0145.6337

Nota de Empenho: 241/2025

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 190.455,67 (cento e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 15.871,37 (quinze mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos) e demais parcelas no valor de R\$ 15.871,30 (quinze mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos) cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 6090, Agência 16370-7, Banco Itaú de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A **CONTRATADA** renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de novembro 2024 à outubro 2025, cujos efeitos vigorariam até outubro 2026.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 190.455,67 (cento e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) totalizando o contrato o valor de R\$ 911.296,84 (novecentos e onze mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 09/11/2025 a 08/11/2026, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos

atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

**CLÁUSULA DÉCIMA (Da rescisão do Termo Aditivo):** O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, mediante comunicação formal e por escrito à CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- I. Pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas no contrato original ou no presente Termo Aditivo, após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
- II. Por interesse público devidamente justificado, a critério da CONTRATANTE, sem que tal ato gere para a CONTRATADA direito a indenizações, ressalvado o resarcimento pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão;
- III. Pelo advento de caso fortuito ou força maior, que inviabilize a continuidade da execução do objeto contratual, desde que devidamente comprovado;
- IV. Por conveniência administrativa, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de, no mínimo, 5 (cinco) dias, sem que isso gere direito à indenização à CONTRATANTE, além do pagamento dos serviços efetivamente prestados

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 07 de novembro de 2025.

HEITOR  
PEREIRA  
MOREIRA:7021  
4107191

Assinado de forma  
digital por HEITOR  
PEREIRA  
MOREIRA:70214107191  
Dados: 2025.11.07  
15:22:40 -03'00'

**HEITOR PEREIRA MOREIRA**  
PRESIDENTE DA NITERÓI PREV

MARCOS DE  
OLIVEIRA  
FIONDA:807867827  
49

Assinado de forma digital  
por MARCOS DE OLIVEIRA  
FIONDA:80786782749  
Dados: 2025.11.07  
11:34:37 -03'00'

**MARCOS DE OLIVEIRA FIONDA**  
DOCUMENT SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHA:



TESTEMUNHA:





## NITEROI PREV - NITPREV

RUA DA CONCEICAO, 195  
NITEROI  
26138950

28.543.098/0001-42

Órgão : 10 - SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

Unidade : 82 - NITEROI PREV - NITPREV

Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL

Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO

Proj/Ativ : 6337 - AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

Rubrica : 3.3.3.9.0.40.00.00

SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ

Recurso : 1.802.50 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE

ADMINISTRAÇÃO

Reducido : 22182 C.O: 0000 - NÃO SE APLICA

Licitação : Modalidade: PREGAO PRESENCIAL

Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA

Emissor : NATHAN RODRIGUES DE OLIVEIRA

NOTA DE EMPENHO N°: 000241

DATA DE EMISSÃO : 03/11/2025

TIPO : GLOBAL

Dados do Credor:

Nº Credor : 1258821 CNPJ : 08.635.779/0001-23  
Nome : DOCUMENT SOLUTIONS SERVICOS DE COPIAS E  
Endereço : TOMÁS LÓPES, 293  
Município : RIO DE JANEIRO-RJ CEP : 21221210  
Telefone : (21) 3351-9969 Fax :  
Banco/Ag./Conta : / - / -

PROCESSO DE COMPRA N° 129611 SEQ. DO EMPENHO N° 149569

AUTORIZAÇÃO N° 143920 PROC. ADMIN (P.A.) : 9900042522/2023

Valor Orçado	581.805,63	Saldo Anterior	78.362,16
Valor Empenhado	31.742,67	Saldo Atual	46.619,49

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	<b>3.3.3.9.0.40.01.00.00 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b> LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS (Trata-se de empenho destinado à prorrogação, por excepcionalidade, do contrato nº 14/2021, referente à prestação do serviço de locação de impressoras e scanners. O valor total da prorrogação contratual é de R\$ 190.455,67, sendo necessário para o exercício de 2025 o valor de R\$ 31.742,67).  - Processo Adm. : 9900042522/2023; - Tipo de Compra: Pregão; - Período de Cobertura da despesa: 11/2025 a 12/2025; - Nota técnica da CPFGF: N/A; - Contrato: 14/2021; - Acordo: 11217; - SOLICITAÇÃO: 143979	31.742,67	31.742,67
RESUMO : Trata-se de empenho destinado à prorrogação, por excepcionalidade, do contrato nº 14/2021, referente à prestação do serviço de locação de impressoras e scanners. O valor total da prorrogação contratual é de R\$ 190.455,67, sendo necessário para o exercício de 2025 o valor de R\$ 31.742,67.. - Processo Adm. : 9900042522/2023;.. - Tipo de Compra: Pregão;.. - Período de Cobertura da despesa: 11/2025 a 12/2025;.. - Nota técnica da CPFGF: N/A;.. - Contrato: 14/2021;.. - Acordo: 11217;..			
DESTINO :		TOTAL	31.742,67

Assinado digitalmente por:  
 e-Ciga  
 NATHAN RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 ...335.267-00  
 Data: 03/11/2025 11:09

TOTAL		31.742,67
-------	--	-----------

NITEROI 03 DE NOVEMBRO DE 2025  
 Assinado digitalmente por:  
 e-Ciga  
 THIAGO OLIVEIRA DE RESENDE  
 ...179.047-00  
 Data: 03/11/2025 10:47

THIAGO OLIVEIRA DE RESENDE  
 CHEFE DE DEPTO DE CONTABILIDADE

AUTORIZO  
 Assinado digitalmente por:  
 e-Ciga  
 HEITOR PEREIRA MOREIRA  
 ...141.071-00  
 Data: 06/11/2025 17:00

HEITOR PEREIRA MOREIRA  
 PRESIDENTE

MARCELO ZANDER VAIANO  
 DIRETOR DE FINANÇAS

# DIÁRIO OFICIAL

DATA: 12/11/2025



PREFEITURA DE  
niterói

TEMPO DE  
AVANÇAR

cinco mil reais), realizado e promovido pela Fundação de Arte de Niterói, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Prazo de Vigência: 09/11/2025. Processo Administrativo/FAN nº 9900228957/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067 CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.704.00, Nota de Empenho: 001381; Data da Nota de Empenho: 07/11/2025; Tipo: Ordinário; Valor da Nota de Empenho: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Data da Assinatura do Termo: 07/11/2025.

## EXTRATO CONTRATUAL Nº 078/2025

Instrumento/espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2025. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – NEUTRA PRODUTORA LTDA. Resumo do objeto contratual: Contratação artística de BETO GUEDES no evento "FESTIVAL MARAZUL", que ocorrerá no dia 09 de novembro de 2025, às 21 horas, na Praça Luiz Gomes da Silva, Piratininga – Niterói/RJ., no valor total de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), realizado e promovido pela Fundação de Arte de Niterói, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Prazo de Vigência: 09/11/2025. Processo Administrativo/FAN nº 9900225954/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.5815 CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.704.02, Nota de Empenho: 001382; Data da Nota de Empenho: 07/11/2025; Tipo: Ordinário; Valor da Nota de Empenho: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Data da Assinatura do Termo: 08/11/2025.

## EXTRATO CONTRATUAL Nº 079/2025

Instrumento/espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2025. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – CIGARRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. Resumo do objeto contratual: Contratação artística de SIMONE no evento "FESTIVAL MARAZUL", que ocorrerá no dia 08 de novembro de 2025, às 21 horas, na Praça Luiz Gomes da Silva, Piratininga – Niterói/RJ., no valor total de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), realizado e promovido pela Fundação de Arte de Niterói, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Prazo de Vigência: 08/11/2025. Processo Administrativo/FAN nº 9900225953/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.5815 CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.704.02, Nota de Empenho: 001383; Data da Nota de Empenho: 07/11/2025; Tipo: Ordinário; Valor da Nota de Empenho: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Data da Assinatura do Termo: 08/11/2025.

## NITERÓI PREV.

### PORTARIA Nº 514/NITPREV/2025

O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói,

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 498/NITPREV/2025 e a respectiva Apostila de Fixação de Proventos, ambas publicadas no Diário Oficial do Município de Niterói em 05 de novembro de 2025, que concedeu aposentadoria ao servidor **Luiz Carlos Fernandes Trindade**, matrícula nº 1229.150-8, para que passe a constar o nome correto do servidor como: **Luiz Claudio Fernandes Trindade**.

Ficam mantidas as demais disposições constantes na portaria e na apostila originalmente publicadas.

## EXTRATO NITPREV Nº 41/2025

**INSTRUMENTO:** Termo nº 34/2025 **PARTES:** A Niterói Prev e a DOCUMENT SOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.635.779/0001-23. **OBJETO:** Termo aditivo ao contrato nº 14/2021 - prorrogação do prazo de contratação de serviços de locação de impressoras e scanners, com serviços de suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva. **VALOR TOTAL:** R\$ 190.455,67 (cento e noventa mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). PT. nº 1082.09.122.0145.6337 - Natureza das Despesas nº 33.90.40 - Fonte 1.802.50 - Nota de Empenho nº 241/2025. **FUNDAMENTO:** Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, bem como o Processo nº 9900042522/2023. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900192722/2025: Autorizo, na forma da Lei, o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 14.730/2023, junto a BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.423.535/0001-09, no valor de R\$ 52.645,42 (cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), visando a contratação de serviço de atualização de software e garantia de hardware do Appliance UTM Firewall Blockbit – BB50.

## APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 06/11/2024, em **R\$11.732,99** (onze mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), os proventos mensais do servidor **Carlos Alberto Carvalho de Almeida**, matrícula nº 228.770-4, aposentado no cargo de **Médico, Classe A, Referência XVII, Nível Superior**, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 23/08/2022, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo: 9900109500/2024

**Vencimento do cargo:** Lei nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c a Lei Municipal nº 2.140/2003 e os incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$5.543,55**

**Adicional de Tempo de Serviço - 35%:** Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$1.940,24**

**Vantagem Pessoal – valor de 75% de 2/3 do símbolo FMS-05:** Artigo 2º da Lei 695/1988 - **R\$1.477,43**

**Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 50%:** Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$2.771,77**

**TOTAL:** **R\$11.732,99**

## APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 25/03/2025, em **R\$6.829,24** (seis mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), os proventos mensais do servidor **Bruno Ferreira Teixeira**, matrícula nº 1226.153-5, aposentado no cargo de **Assistente Administrativo, nível 04, categoria I**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 09/03/2024, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo: 9900132091/2025

**Vencimento do cargo:** Lei nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$3.104,20**

**Adicional de Tempo de Serviço - 20%:** Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85 c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$620,84**

**Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 100%:** Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$3.104,20**  
**TOTAL:** **R\$6.829,24**

## APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 06/11/2024, em **R\$2.497,32** (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), os proventos mensais da servidora **Sandra Gama de Barros**, matrícula nº 1229.426-2, aposentada no cargo de **Servente, nível 01**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 24/04/2021, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo: 9900109419/2024

**Vencimento do cargo:** Lei nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$905,33**

**Adicional de Tempo de Serviço - 30%:** Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$271,60**

**Parcela de Direito Pessoal - 6/8 da Função Gratificada Símbolo FG-1:** Artigo 98, inciso II, da Lei 531/85 c/c o artigo 14 da Lei n 1.565/96, calculado sobre o símbolo FG- 1 - **R\$75,56**

**Parcela de Direito Pessoal - 6/8 de 50% de Tempo Integral:** Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c o artigo 14 da Lei n 1.565/96, calculado sobre o cargo efetivo - **R\$339,50**

**Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 100%:** Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$905,33**

**TOTAL:** **R\$2.497,32**

## APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 04/11/2024, em **R\$6.398,62** (seis mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), os proventos mensais da servidora **Filomena Aparecida Mendes**, matrícula nº 432.536-1, aposentada no cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Referência A-17, Nível Fundamental**, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 21/08/2025, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo nº 9900107844/2024

**Vencimento do cargo:** Lei nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c a Lei Municipal nº 2.140/2003 e os incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$2.782,01**